



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2023

Humaitá RS, 01 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERVENÇÃO NO SETOR HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista a necessidade de manter a adoção de medidas urgentes na área da saúde pública, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (art. 241) e Lei orgânica Municipal (art. 126 e seguintes);

**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

**CONSIDERANDO** as ações desenvolvidas no âmbito da Operação Majestade, deflagrada pela Polícia Civil, no dia 09 de maio de 2023, que culminaram com a prisão preventiva da Administradora e na determinação de afastamento cautelar do Presidente e da Secretária da Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), pela suposta prática dos crimes de concussão, peculato, falsidade ideológica, associação criminosa e estelionato contra a administração pública.

**CONSIDERANDO** que em decorrência da prisão e dos afastamentos cautelares da cúpula diretiva do nosocômio, o mesmo ficou sem direção e administração constituídas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;

**CONSIDERANDO** que a Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), atende a grande maioria de pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, meta que o poder público quer manter e melhorar;



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**CONSIDERANDO** que a Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO) é o único estabelecimento de saúde em Humaitá/RS que atende a população, e vem passando por sérios problemas financeiros faz muitas décadas, e que vem se agravando ano após ano;

**CONSIDERANDO** que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e que sua interrupção pode causar prejuízos irreparáveis aos usuários locais do SUS;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde local;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de manter um adequado e cauteloso procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, a contar de 12 de novembro de 2023, o prazo de intervenção da Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), constante no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 30, de 12 de maio de 2023, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, considerando renovadas as justificativas da Comissão Interventora, em face de que perdura a situação que justificou a decretação do Estado de Calamidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 01 dias de novembro de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA PENZ**

Secretária Municipal de Administração